



# ÓRGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2311 | Quarta-feira, 8 de junho de 2022.

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Cultura.....	04
Secretaria de Administração .....	02	CAPSECI.....	04
Divisão de Licitação.....	02	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	04
Divisão de Recursos Humanos.....	03		

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 172, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições da Lei Municipal nº. 4.066, de 11 de Junho de 2013, alterada pela Lei 4.503, de 18 de Março de 2015, que instituiu as Tabelas Complementares do Sistema de Informações Ambulatoriais/Sistema Único de Saúde – SIA/SUS Municipal e Sistema de Informações Hospitalares/Sistema Único de Saúde – SIH/SUS Municipal; Considerando Resolução nº 30/2022 do Conselho Municipal de Saúde deste Município de Cianorte;

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Ficam incluídos os procedimentos na Tabela Municipal de Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA/SUS, criada pela Lei Municipal nº. 4.066, de 11 de julho de 2013, conforme abaixo discriminados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Valor
03.03.08.001-9	Cauterização Química de Pequenas Lesões	R\$ 15,00
04.01.01.003-1	Drenagem de Abscesso	R\$ 15,00

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 173, DE 7 DE JUNHO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; Considerando o Decreto Municipal nº 145, de 23 de agosto de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias entre a administração pública do Município de Cianorte e organizações da sociedade civil; Considerando o Credenciamento Público nº 04/2018; Considerando o Decreto nº 37, de 4 de fevereiro de 2022;

#### D E C R E T A

**Art. 1º.** A quantidade de vagas contratadas através de Termo de Colaboração para a entidade credenciada ao serviço contido no Credenciamento Público nº 04/2018 e especificado no Decreto nº 37, de 4 de fevereiro de 2022, referente ao SERVIÇO 01 – Território CRAS II – Bairro Zona 01 e Território CRAS I – Distrito de Vidigal, fica alterado conforme segue:

SERVIÇO	Abrangência	Quant. de Vagas	Valor per capta	Valor total
SERVIÇO 01 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 17 anos	Território CRAS II – Bairro Zona 01	350	R\$ 263,19	R\$ 829.048,50
	Território CRAS I – Distrito de Vidigal	126	R\$ 263,19	R\$ 298.457,46

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 7 de junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 120/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando a necessidade de nomear Comissão de Avaliação para apurar as condições de uso dos computadores da Biblioteca Municipal de Cianorte e eventual descarte ou doação;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear Comissão de Avaliação para apurar as condições de uso dos computadores da Biblioteca Municipal de Cianorte e eventual descarte ou doação.

**Parágrafo único.** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Bruno Duarte Ferreira  
Rodrigo Severino de Jesus  
Fabiano Luiz Tomé

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
PREFEITO

#### PORTARIA Nº 121/2022

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando as disposições da Lei 5.159, de 25 de agosto de 2020; Considerando as Portarias nº 15/2021, 141/2021 e 185/2021; Considerando o Memorando 46/2022 da Secretaria Municipal de Cultura;

#### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Política Cultural, representante da área de Culturas Populares e Étnicas a Sra. Marciana Aparecida de Bomfim em substituição ao Sr. Leandro Rodrigues de Oliveira e, como membro suplente, o Sr. Evandro Manoel de França em substituição a Sra. Conceição Aparecida Gomes de Carvalho.

**Parágrafo único.** Os conselheiros nomeados no caput deste artigo deverão completar o período de seus antecessores, nos termos da Portaria nº 15/2021.

**Art. 2º.** Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Política Cultural, representante da área da Música o Sr. Douglas Romero Hayashi, em



substituição ao Sr. Rodrigo Severino de Jesus e, como membro suplente, o Sr. Gilmar Alves da Silva em substituição ao Sr. Adriano Souza.

**Parágrafo único.** Os conselheiros nomeados no *caput* deste artigo deverão completar o período de seus antecessores, nos termos da Portaria nº 15/2021.

**Art. 3º.** Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Política Cultural, representante da área de Artesanato a Sra. Sandra Maria Martins Antonio em substituição a Sra. Cleusa Leiko Hara e, como membro suplente, a Sra. Giseli Salmazi em substituição a Sra. Sandra Maria Martins Antonio.

**Parágrafo único.** As conselheiras nomeadas no *caput* deste artigo deverão completar o período de suas antecessoras, nos termos da Portaria nº 15/2021.

**Art. 4º.** Nomear como membro suplente do Conselho Municipal de Política Cultural, representante da área de Literatura, Livro e Leitura o Sr. Lincoln Aguera Munhoz, em substituição à Sra. Francielle Macedo.

**Parágrafo único.** O conselheiro nomeado no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 15/2021.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

#### PORTARIA 122/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a Lei Municipal 4.973 de 08 de maio de 2018; Considerando a Portaria nº 103/2020; Considerando o Ofício 26/2022 do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Nomear como membro titular do Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas, representante da Fundação Universidade Estadual de Maringá – Campus Extensão de Cianorte, o Sr. Ângelo Alves da Silva em substituição à Sra. Anelise Guadagnin Dalberto

**Parágrafo único.** O conselheiro nomeado no *caput* deste artigo deverá completar o período de sua antecessora, nos termos da Portaria nº 103/2020.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

#### PORTARIA 123/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, Considerando a Portaria nº 121/2021; Considerando o Ofício nº 14/2022 do Conselho Municipal de Saúde;

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** A composição do Conselho Municipal de Saúde descrita no art. 1º da Portaria nº 121/2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

(...)

*IV– 1 (um) representante de associação de assistência à maternidade e a infância ou portadores de necessidades especiais de abrangência municipal e seu suplente;*

*Titular: Mauricio Loguini Pereira*

*Suplente: Maria Regina Rocco Peroco*

(...)

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**Secretaria de Administração**  
**Div. de Licitação**

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 100/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de empresa de Segurança Patrimonial para serviços de segurança em eventos, monitoramento de câmeras, para as festividades dos eventos em comemoração ao 69º aniversário de Cianorte. Credenciamento até as 13h30min do dia 24 de junho de 2022 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 14h do dia 24 de junho de 2022; início da sessão às 14h do dia 24 de junho de 2022; oferecimento de lances a partir das 15h00min do dia 24 de junho de 2022. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 07 de junho de 2022.

Kelly Karolyne Ickert  
Chefe da Divisão de Licitações

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE LICITAÇÕES

**DO PRAZO DE RECURSO À FASE DE ABERTURA DAS PROPOSTAS CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2022 - Contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ da Estrada Imbarié no município de Cianorte/Pr.**

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela Portaria nº 09/2022 de 18 de Janeiro de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase da abertura das propostas ao certame acima, o qual apurou o seguinte resultado:

Razão Social	CNPJ	Preço Proposto R\$	Classificação
Wëller Construção Civil Ltda	79.986.949/0001-62	7.104.676,82	Classificada
Ciapav Construções Civas Ltda-ME	27.227.825/0001-08	7.849.710,60	Classificada
Extracon Mineração e Obras Ltda	02.539.384/0001-40	8.124.148,12	Classificada
Construtora Longuini Ltda	16.514.870/0001-19	8.604.401,57	Classificada
Pedreira Itaipu Ind e Com de Britas e Asfalto Ltda	00.159.291/0001-65	8.732.446,66	Classificada

Desse modo, **NOTIFICA-SE** os interessados, no prazo de cinco dias úteis conforme Art. 109, I, “b”, da Lei Federal 8.666/93, para eventual apresentação de recurso contra a decisão desta Comissão. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

Marcos Alberto Valério  
Presidente

#### MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE LICITAÇÕES

#### RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 67/2022, de 31 de Março de 2022, no uso de suas atribuições legais, publica o resultado do julgamento da fase de habilitação, concernente ao Edital de Licitação nº 07/2022, modalidade Tomada de Preços, visando a **Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Atacília Martins, localizada no Distrito de Vidigal.**

Segue abaixo o resultado da fase de habilitação do certame:

Razão Social/Nome	CNPJ	SITUAÇÃO
AZEVEDO TOBIAS SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	32.591.882/0001-01	HABILITADA
BETA HOME CONSTRUTORA LTDA	31.587.659/0001-10	INABILITADA
CAETANO E MARCHINI ENGENHARIA LTDA	32.064.547/0001-47	HABILITADA
HB GONGORA E CIA LTDA	04.447.403/0001-34	INABILITADA
OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA	30.587.294/0001-60	HABILITADA
S. SEGANTINI MARTINS DA SILVA INST. ELETRICAS	27.067.811/0001-66	INABILITADA



URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS	33.093.567/0001-09	HABILITADA
----------------------------	--------------------	------------

Desse modo, concede-se o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, conforme disposição do Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 8.666/1993, para eventual apresentação de recurso contra a decisão da comissão, **especificamente em relação a inabilitação da HB GONGORA E CIA LTDA**. Os autos estão disponíveis na Divisão de Licitações do Município de Cianorte. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Junho de 2022.

Marcos Alberto Valério  
Presidente

## Div. de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 966/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o memorando nº 213/2022 de 30/05/2022, da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, fêrias no período de **16/05/2022 a 30/05/2022** ao servidor público municipal **LUIS GUILHERME CARVALHO NICOLAU** ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 846/2022 de 09 de Maio de 2022.  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 968/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 226/2022, de 02/06/2022, da Divisão de Atenção Básica à Saúde, da Secretária Municipal de Saúde,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **LUIS SUSSUMU UEZI**, ocupante do cargo efetivo de **DENTISTA**, no período de **06/06/2022 a 15/06/2022**, devido à necessidade do Município.  
Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 969/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerando o Memorando nº 08/2022, de 03/06/2022, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete do Prefeito,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **EDUARDO FERNANDES**, ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de **01/06/2022 a 30/06/2022**, devido à necessidade do Município.  
Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.  
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 970/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 7445, de 31/05/2022,  
**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **PETRONILHA DE OLIVEIRA BENTO FELIPPE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 04/04/2016 a 03/04/2021 no período de **06/06/2022 a 03/09/2022**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 972/2022 SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 7597, de 03/06/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal, **ALEX HENRIQUE TIENE ORTIZ**, do cargo de provimento efetivo de **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**, a partir de **05 de Junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 973/2022-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2019, de 03 de Dezembro de 2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **CINDY SANTOS FONSECA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **13/07/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARCIA REGINA DA SILVA BERNABE**, que se encontra em licença para tratamento de saúde, percebendo vencimento atribuído ao **Nível A, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 974/2022-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando nº 044/2022, de 01/06/2022, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

#### RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **SERGIO DONIZETE DA COSTA**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA**, no período de **01/06/2022 a 15/06/2022**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

### PORTARIA Nº 975/2022-SEC/ADM.



O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando o Memorando nº 006/2022, de 01/06/2022, da Assessoria de Planejamento,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o servidor público municipal **ALBERTH MARTINS BATISTA**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE PLANEJAMENTO**, a partir de **08 de Junho de 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 976/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **ZENILDA SOARES BENTO** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **04/07/2022**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **FABRÍCIA DE OLIVEIRA ZUCON**, suprimido por ocasião de licença especial, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe I**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Junho de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Cultura

**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO MUSICAL PARA O CASAMENTO COLETIVO - JUSTIÇA NO BAIRRO - 2022**

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado município, neste ato através da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de Agosto de 2.020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte e dá outras providências e a Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2.021 torna público, a Homologação do Resultado Musical para o Casamento Coletivo – Justiça no Bairro.

A análise, julgamento e classificação das propostas inscritas foi realizada por Comissão de Seleção nomeada para tal fim através da Portaria Municipal Nº 84/2022 de acordo com os critérios do Edital de Seleção publicado na Edição 2.297 do Órgão Oficial do Município em 20 de maio de 2022. O resultado da seleção está consignado em Ata, disponível na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

**Segmento: MÚSICA**

**Nº de vagas: 01**

Classificação	Nome	Relevância (40 pontos)	Currículo (30 pontos)	Capacidade Técnica (30 pontos)	Total de pontos (100 pontos)
1. Selecionado	1 - Willian Marcel Silva Martins	33,8	24,5	25	83,3
2.	Diego Carreira de França Indeferido por falta da exigência item 2.2 contidas em Edital.	-	-	-	-

Data: 08/06/2022

## CAPSECI



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE  
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010



**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**  
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

**EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO Nº. 006/2019**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 006/2019**  
**ADITIVO DE PRAZO**

**CONTRATANTE:** Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI  
**CNPJ:** 80.909.245/0001-75  
**CONTRATADO:** T.I COM INFORMÁTICA LTDA  
**CNPJ:** 07.529.496/0001-34  
**OBJETO:** Fornecimento de Firewall e proxy para a CAPSECI.  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 2.906,52 (dois mil, novecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos) anual.  
**ADITIVO DE PRAZO:** 05/05/2022 à 05/05/2023  
**DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 03/05/2022

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA  
Superintendente da CAPSECI



**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**  
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

**EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2021**

**CONTRATANTE:** CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.  
**CONTRATADA:** DOMLIMP SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.197.141/0001-32.  
**OBJETO:** Prestação de serviços de limpeza dos terrenos vagos (capina) da CAPSECI.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.  
**VALOR ORIGINAL:** R\$ 10.440,66 (dez mil, quatrocentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos) anual  
**SALDO CONTRATUAL:** R\$  
**VALOR ATUALIZADO PELO IPCA:** R\$ 11.707,27 (onze mil, setecentos e sete reais e sete centavos)  
**VIGÊNCIA:** 05/05/2022 a 31/03/2023.  
**DATA:** 04/05/2022

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA  
SUPERINTENDENTE



**CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE**  
CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75

**Ratificação de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 03/2022 - CAPSECI**

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.  
**ORDENADORA DE DESPESA:** Giovana Sayuri Medeiros Hirata – Superintendente/CAPSECI.  
**VALOR INICIAL:** R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) ao ano  
**OBJETO:** Aquisição de 600 (seiscentos) litros de etanol combustível para o veículo da CAPSECI.  
**JUSTIFICATIVA:** Aquisição de pequeno valor.  
**FORNECEDORA:** Auto Posto 70 Centro Ltda - CNPJ/MF nº 23.119.737/0001-23  
**DATA:** 11/05/2022

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº. 03/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022**

**CONTRATANTE:** CAPSECI – Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte, CNPJ/MF nº 80.909.245/0001-75.  
**CONTRATADA:** Auto Posto 70 Centro Ltda - CNPJ/MF nº 23.119.737/0001-23  
**OBJETO:** Aquisição de 600 (seiscentos) litros de etanol combustível para o veículo da CAPSECI.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações.  
**VALOR:** R\$ 3.234,00 (três mil, duzentos e trinta e quatro reais) ao ano  
**VIGÊNCIA:** 11/05/2022 a 31/03/2023  
**DATA:** 11/05/2022

Giovana Sayuri Medeiros Hirata  
Superintendente da CAPSECI

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**EMENDA Nº 2/2022 À LEI ORGÂNICA**

Altera o inciso II, art. 75, *caput* do art. 77, art. 80 e art. 81 da Lei Orgânica do Município.

**EMENDA À LEI ORGÂNICA**

**Art. 1.º** A Lei Orgânica no Município de Cianorte passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 75. ...

(...)

II – os *Subprefeitos*.

(...)

Art. 77. São condições essenciais para a investidura do cargo de

Secretário ou Subprefeito:

(...)

*Art. 80. A competência do Subprefeito limitar-se-á para a localidade para a qual foi nomeado.*

*Parágrafo único. Ao Subprefeito compete:*

*I – cumprir e fazer cumprir, de acordo com as instruções recebidas do Prefeito, as leis, decretos, portarias e demais atos administrativos expedidos;*

*II – fiscalizar os serviços na localidade para a qual foi designado.*

*III – atender as reclamações das partes e encaminhá-las ao Prefeito ou às Secretarias Municipais, quando se tratar de matéria estranha às suas atribuições ou quando lhes for favorável à decisão proferida;*

*IV – indicar ao Prefeito as providências necessárias à localidade para o qual foi designado.*

*V – prestar contas ao Prefeito mensalmente ou quando lhe forem solicitadas;*

*VI – respeitar as competências administrativas das Secretarias Municipais;*

*VII – comparecer no prazo de 15 (quinze) dias para prestar informações solicitadas, salvo prorrogação, a seu pedido e por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados, quando convocado pela Câmara;*

*VIII – outras atribuições estabelecidas em Lei Complementar.*

*Art. 81. O Subprefeito em caso de licença ou impedimento será substituído por pessoa de livre escolha do Prefeito.*

(...)"

**Art. 2º.** Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação. Edifício da Câmara Municipal de Cianorte, em 07 de junho de 2022.

Wilson Luiz Peres Pedrão  
PRESIDENTE

Afonso Sergio Lima  
VICE-PRESIDENTE

Maria Neuza Casassa  
1ª SECRETÁRIA

Rodrigo Aparecido Rezende  
2º SECRETÁRIO



Órgão Oficial  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil

